

Estudo Técnico Preliminar 127/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64287016644202419

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE é um guia farmacêutico indicador de pesquisa de preços de medicamentos e materiais hospitalares, que serve de referência como fator de remuneração para contratação de atendimento medico hospitalares, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos diversos na área da saúde, como alimentação parental, medicamentos e materiais hospitalares, fornecendo, ainda, informações detalhadas envolvendo códigos para preenchimento dos formulários específicos do setor, histórico de preços, consulta de fabricantes e distribuidores, tipo de material, especialidade, classe terapêutica, princípio ativo e outros. Em resumo, a assinatura da revista condensa, de forma sistematizada, informações que subsidiam análises mercadológicas na área da saúde, tornando mais ágeis e eficazes os processos de exame e auditoria de contas médicas e hospitalares.
- 2.2. A contratação de tal produto se justifica, no âmbito do Comando da 2ª Região Militar, pois a REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE é uma ferramenta utilizada nos processos de auditoria e auxilia nas lisuras das contas médicas. O uso da revista visa evitar pagamentos indevidos e consequente perda de recursos. A utilização do BRASÍNDICE é um dos itens que deve ser utilizado pelo auditor em suas atividades diárias, tendo em vista evitar possíveis distorções, controlar a qualidade dos atendimentos e, sobretudo zelar pelo criterioso emprego dos recursos financeiros.
- 2.3. Em resumo, a REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE, revista mercadológica na área da saúde, contém informações de produtos farmacêuticos para este Comando.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comando da 2ª Região Militar – Escalão de Saúde (Seção de Regulação e Auditoria de Contas) Médicas)	Thiago Vilas Boas Guimarães

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.1. A contratação da assinatura REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE terá vigência de 01 (um) ano, sendo 24 edições;
- 4.1.2. A REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE deverá ser entregue pelo correio simples em um único endereço do Comando da 2ª Região Militar, Av. Sargento Mério Kozel Filho, 222 – 04005-903, São Paulo – SP;
- 4.1.3. A CONTRATADA se limita a transcrever na integra as informações recebidas dos anunciantes (importador, fabricante ou distribuidor) e que não há por parte da CONTRATADA qualquer influência na composição dos preços de medicamentos;
- 4.1.4. As informações contidas na revista referente a medicamentos, tais como: produto, apresentações, registro ANVISA, data de validade, preços mercado e preço máximo ao consumidor (P.M.C.) são conferidos mensalmente com a relação de produtos fornecida pela ANVISA que constitui a informação oficial sobre os preços dos produtos vigentes no mercado;

4.1.5. A contratação da assinatura REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE é referente a 01 (um) ano, sendo 24 edições, dentro do preço proposto pela contratada no valor de R\$ 1.828,75;

4.1.6. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a CONTRATANTE poderá recusar a sua entrega, adotando medidas cabíveis;

4.1.7. As revistas serão recebidas definitivamente pelo agente designado pela Administração após comprovação da sua compatibilidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na legislação pertinente;

4.1.8. Entregar, nos prazos estabelecidos, documentos e informações que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.9. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com este Comando;

4.1.10. É vedada a subcontratação para execução do objeto inclusive a transferência de responsabilidades;

4.1.11. Encaminhar Nota Fiscal da assinatura no valor anual, de acordo com a Nota de Empenho;

4.1.12. Arcar com todas as despesas e obrigações com encargos sociais, previdenciários, fiscais, securitárias e comerciais decorrentes da execução contratual;

4.1.13. Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, decorrente de culpa ou dolo;

4.1.14. Comunicar ao Comando da 2ª Região Militar quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento da entrega do produto;

4.1.15. Manter as condições estabelecidas no edital, podendo ser verificado as condições de habilitação, durante a execução e a vigência do contrato, sob pena de multas.

4.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da obrigação da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.2.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto de contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.2.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a o fornecimento das Revistas impressas, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

4.2.7. Rejeitar o produto fora do estabelecido que esteja em desacordo com o Contrato;

4.2.8. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento dos termos contratuais; e

4.2.9. O Comando da 2ª Região Militar não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objeto desta contratação é a disponibilização de um guia farmacêutico de distribuição quinzenal para assinantes, contendo informações de grande amplitude sobre produtos farmacêuticos, hospitalares, bem como produtos diversos na área da saúde, como alimentação parental, medicamentos e materiais hospitalares, fornecendo, ainda, informações detalhadas envolvendo códigos para preenchimento dos formulários específicos do setor, histórico de preços, consulta de fabricantes e distribuidores, tipo de material, especialidade, classe terapêutica, princípio ativo e outros.

- 5.2. É relevante destacar que os preços de medicamentos publicados pela BRASÍNDICE são aqueles calculados e registrados pelos próprios laboratórios fabricantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e recebidos para publicação obrigatória nas revistas de preços, conforme exigido pelo Art. 6º da Res. 01/2019 da CMED. Nesta tabela há o preço de fábrica (P.F.) e o preço máximo ao consumidor (P.M.C.), além das alíquotas de ICMS aplicáveis nos diversos Estados da Federação.
- 5.3. A contratação do produto permitirá automatizar o processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, Soluções e Materiais Hospitalares, no âmbito de Setores do Comando da 2ª Região Militar.
- 5.4. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 –SEGES /ME pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	R\$	UNIDADE	QDE
			DE	TOTAL
			MEDIDA	
1	REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE ONLINE - INTERMEDIÁRIA	1828,75	assinatura	1

- 5.6. Foi observado o inciso I e II, art. 5º da IN 65/2021, porém não foi encontrado na pesquisa de Painel de Preços com as mesmas métricas necessárias para o estudo comparativo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A REVISTA BRASÍNDICE é um guia farmacêutico de distribuição quinzenal para assinantes. É publicada há mais de 50 anos em tiragem nacional, e encontra-se dividida em duas principais seções: (I) a primeira seção, em que divulga preços de medicamentos; e (II) a segunda seção, em que publica preços de materiais hospitalares enviados pelos fabricantes ou importadores. É relevante destacar que os preços de medicamentos publicados pela BRASÍNDICE são aqueles calculados e registrados pelos próprios laboratórios fabricantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e recebidos para publicação obrigatória nas revistas de preços, conforme exigido pelo Art. 6º da Res. 01/2019 da CMED. Nesta tabela há o preço de fábrica (PF) e o preço máximo ao consumidor (PMC), além das alíquotas de ICMS aplicáveis nos diversos Estados da Federação. Dessa forma, a revista oferece dados de materiais e medicamentos, utilizados como referência de informações, destinado e direcionado a compras, faturamento, licitações, análise e auditoria de contas médico-hospitalares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação da assinatura REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE é referente a 01 (uma) unidade de revista Brasília 12 meses (24 edições).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.828,75

8.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizado a única proposta comercial vigente e com base no Art. 2º da Instrução Normativa AGU nº01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no Art. 74, I ou II, e 3º parágrafo da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
------	---------------------

REVISTA BRASÍNDICE 12 MESES (24 EDIÇÕES) + BRASÍNDICE
ONLINE - INTERMEDIÁRIA

R\$ 1.828,75 (mil oitocentos e vinte e oito reais e
setenta e cinco centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O pagamento será de parcela única da assinatura anual por tratar-se de valor mais vantajoso para a administração.

9.2. Será entregue ao 24 revistas (guia atualizado) ao longo do contrato, o qual necessita de atualização quinzenal para melhor acompanhamento dos preços de mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Foi considerada a opção de acesso direto à revista, entretanto não há viabilidade de utilizar a revista (banco de dados) sem o sistema gerenciador de acesso, o qual é necessário para extrair todas as funcionalidades exigidas pela Administração Militar neste sistema.

10.2. Tal contratação está correlacionada com o sistema SIMPRO, utilizado par auditoria de contas médicas, no qual ambas as contratações são complementares.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, utilizado a única proposta comercial vigente e com base no Art. 2º da Instrução Normativa AGU nº01/2021, não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no Art. 74, I ou II, e 3º parágrafo da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. A aquisição da REVISTA GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE (24 edições) + BRASÍNDICE ONLINE constante no presente processo de inexigibilidade se justifica, no âmbito do Comando da 2ª Região Militar, pois é uma ferramenta utilizada nos processos de auditoria e auxilia nas lisuras das contas médicas. O uso da revista visa evitar pagamentos indevidos e consequente perda de recursos. A utilização do BRASÍNDICE é um dos itens que deve ser utilizado pelo auditor em suas atividades diárias, tendo em vista evitar possíveis distorções e, sobretudo zelar pelo emprego dos recursos financeiros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantia de utilização de preços atualizados de produtos e serviços médico-hospitalares;

12.2. Maior economicidade no pagamento de médicos e hospitais;

12.3. Aumento da produtividade de Setores do Comando da 2ª Região Militar;

12.4. Redução do esforço das equipes que tratam com os assuntos relacionados a contratação; e

12.5. Redução de riscos relacionados ao levantamento de informações incorretas, caso os valores tenham de ser levantados pelos próprios servidores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Providenciar processo de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Trata-se de contratação direta de assinatura de guia farmacêutico, mediante dispensa de licitação, objeto o qual não se aplicam as diretrizes e práticas consideradas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução trata-se de produto usual no mercado, sendo de notória capacidade técnica, sendo utilizada por profissionais da saúde na auditoria e conformidade de despesas médicas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO VILAS BOAS GUIMARAES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 31/10/2024 às 10:01:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 000._Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_-_BRASINDICE_assinado (2).pdf (137.44 KB)
- Anexo II - 04. Mapa_de_Risco-_BRAS_NDICE_assinado-1_assinado__1_-2.pdf (208.82 KB)
- Anexo III - 07. Ficha_Cadastral_-_Andrei__1_-2.pdf (129.92 KB)
- Anexo IV - DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE (2).pdf (153.17 KB)
- Anexo V - 09._pesquisa_de_preco_-_brasindice_assinado (2).pdf (175.6 KB)
- Anexo VI - 009._FUNDAMENTACAO_DA_ESCOLHA_-_BRASINDICE_assinado (2).pdf (182.87 KB)
- Anexo VII - COMANDO DA 2 REGIAO MILITAR.pdf (71.42 KB)